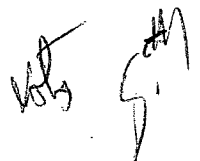


**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO COLETIVO DE  
TRABALHO 2020-2022 FIRMADO ENTRE ATLANTIC  
NICKEL MINERAÇÃO LTDA. E O SINDICATO DOS  
TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E  
DERIVADOS DE PETROLEO NO ESTADO DE MINAS  
GERAIS – SITRAMICO-MG**

Primeiro Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho 2020-2022  
ATLANTIC NICKEL MINERAÇÃO LTDA. e SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E  
DERIVADOS DE PETROLEO NO ESTADO DE MINAS GERAIS – SITRAMICO

Handwritten signatures in black ink, appearing to be initials or names, located in the bottom right corner of the page.

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2020-2022

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETROLEO NO ESTADO DE MINAS GERAIS - ("SITRAMICO-MG")**, CNPJ n. 17.430.851/0001-77, neste ato representado por seu Presidente, Sr. LEONARDO LUIZ DE FREITAS;

e

**ATLANTIC NICKEL MINERAÇÃO LTDA ("ATLANTIC NICKEL")**, CNPJ n. 74.127.010/0004-71, neste ato representada por seu Diretor de Assuntos Corporativos, Pessoas e SSMA, Sr. SILVIO TIAGO LIMA e por seu Gerente de Recursos Humanos e Administração, Sr. MARTON ALBERTO DE MELO;

celebram o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2020-2022 ("1º ADITIVO")**, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO PRESENTE 1º ADITIVO**

Considerando:

- a) que a Segurança é um valor inestimável para a Atlantic Nickel, seus empregados e o SITRAMICO-MG;
- b) O aumento no índice de acidentes com motocicletas, muitas vezes fatais;
- c) O fato de empresa oferecer, conforme estabelece a **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORNECIMENTO DE TRANSPORTE**, do Acordo Coletivo de Trabalho 2020-2022, Vale transporte para todos aqueles que trabalham no escritório de Belo Horizonte;
- d) A preocupação de todas as partes em preservar a vida e segurança dos empregados, contribuindo para o sustento e o convívio harmonioso e saudável com seus familiares;

Resolvem as partes, conforme deliberado em assembleia específica para esta finalidade ocorrida em 10/07/2020, firmar o presente 1º Aditivo que tem por escopo disciplinar questões relativas à proibição do uso de motocicletas, motonetas, bicicletas comuns e elétricas, bem como qualquer outro tipo similar de transporte

sobre duas rodas, compreendendo também a proibição a triciclos e quadriciclos, no trajeto entre residência-trabalho-residência.

## **CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO**

2.1. Por meio do presente 1º Aditivo resolvem as Partes:

2.1.1. alterar a **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORNECIMENTO DE TRANSPORTE**, para incluir o item 14.4, que passa a vigor com a seguinte redação:

### **“CLÁUSULA 14ª – FORNECIMENTO DE TRANSPORTE**

14.4. É proibida a utilização pelos empregados de motocicletas, motonetas, bicicletas comuns e elétricas, bem como qualquer outro tipo de transporte sobre duas rodas, compreendendo também a proibição a triciclos e quadriciclos, no trajeto residência-trabalho-residência.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – EFEITOS**

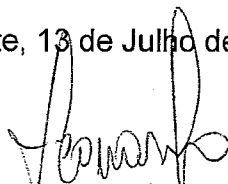
3.1. O presente 1º Aditivo passa a fazer parte integrante e indissociável do Acordo Coletivo de Trabalho 2020-2022, tendo vigência a partir da data de sua assinatura e vigorando durante o período que vigor o Acordo Coletivo de Trabalho 2020-2022.

## **CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 4.1. O registro e depósito do presente 1º Aditivo na SRTE do Estado de Minas Gerais será realizado pelo **SITRAMICO-MG**.
- 4.2. Permanecem em vigor e devidamente ratificadas todas as demais cláusulas, termos e condições do **ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2020-2022** que não foram expressamente alteradas por meio do presente 1º Aditivo.

- 4.3. Assim, por estarem de comum acordo com o ora pactuado, as partes celebram o presente 1º Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 13 de Julho de 2020.



**LEONARDO LUIZ DE FREITAS**

**Presidente**

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E  
DERIVADOS DE PETROLEO NO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SITRAMICO**



**SILVIO TIAGO LIMA**

**Diretor de Assuntos Corporativos, Pessoas e SSMA  
ATLANTIC NICKEL MINERAÇÃO LTDA**



**MARTON ALBERTO DE MELO**

**Gerente de Recursos Humanos e Administração  
ATLANTIC NICKEL MINERAÇÃO LTDA.**